

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CAMILA DE LIMA SANTOS

**O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE FERNANDO HENRIQUE  
CARDOSO A DILMA ROUSSEFF: ESTUDO COMPARATIVO**

MARINGÁ

2012

CAMILA DE LIMA SANTOS

**O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE FERNANDO HENRIQUE  
CARDOSO A DILMA ROUSSEFF: ESTUDO COMPARATIVO**

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC,  
apresentado ao Curso de Pedagogia da  
Universidade Estadual de Maringá, como  
requisito parcial obtenção do grau de  
pedagogo.

Orientação: Prof. Ms. Gislaine Aparecida  
Valadares de Godoy.

Coordenação: Prof. Ms. Aline Frollini  
Lunardelli Lara.

MARINGÁ

2012

CAMILA DE LIMA SANTOS

## **O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE FERNANDO HENRIQUE CARDOSO A DILMA ROUSSEFF: ESTUDO COMPARATIVO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
à UEM - Universidade Estadual de Maringá -  
como requisito parcial para obtenção do título  
de Licenciado em Pedagogia.

Aprovado em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

COMISSÃO EXAMINADORA

---

Prof<sup>a</sup>. Ms. Gislaíne Aparecida Valadares de Godoy  
Universidade Estadual de Maringá - UEM

---

Prof<sup>a</sup>. Ms. Darlene Novacov Bogatschov  
Universidade Estadual de Maringá - UEM

---

Prof<sup>a</sup>. Ms. Maria Eunice França Volsi  
Universidade Estadual de Maringá - UEM

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente agradeço a Deus que me permitiu realizar este trabalho, e que a cada dia renovou sobre mim as suas misericórdias.

Agradeço aos meus pais Alcione e Sandra que durante estes quatro anos sempre me incentivaram a estudar, e mesmo diante das dificuldades me deram força para continuar.

Durante estes quatro anos de curso, conheci uma pessoa a quem eu chamo de minha segunda mãe Josilene que foi minha companheira durante todos estes anos, e há dois anos atrás fiz dois grandes amigos Jaqueline e Felipe com estes três grandes amigos pude dividir minhas alegrias e passar muitos momentos felizes.

Por último e não menos especial a minha orientadora Gislaine que tanto se dedicou e com muita sabedoria me orientou para que fizesse um bom trabalho, e também agradeço a todos que de alguma forma contribuíram para que este trabalho se realizasse.

“A educação do povo é o nosso problema nacional: primeiro porque é o mais urgente; primeiro porque resolve todos os outros; primeiro porque resolvido, colocará o Brasil a par das nações mais cultas, dando-lhe proventos e honrarias e lhe afiançando a prosperidade e a segurança; e, se assim faz-se o primeiro, na verdade se torna único” (COUTO, 1927, p. 19).

# O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE FERNANDO HENRIQUE CARDOSO A DILMA ROUSSEFF: ESTUDO COMPARATIVO

Camila de Lima Santos \*

---

**RESUMO:** Este artigo tem por objetivo estabelecer um estudo do Plano Nacional de Educação (PNE) sancionado no ano de 2001 durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, e o Projeto de Lei nº 8.035/2010 que institui o Plano Nacional de Educação proposto pelo governo Dilma Rousseff para o decênio 2011-2020. Faremos uma análise comparando um PNE e outro a fim de verificarmos as mudanças e permanências no que tange o financiamento da educação.

**PALAVRAS-CHAVE:** Plano Nacional de Educação; Gestão Democrática; Financiamento da Educação.

---

---

\* Graduanda em Pedagogia pela Universidade Estadual de Maringá – UEM (2012).  
Endereço eletrônico: ra58200@uem.br

# THE NATIONAL EDUCATION PLAN OF FERNANDO HENRIQUE CARDOSO AND ROUSSEFF: COMPARATIVE STUDY

---

**ABSTRACT:** This article aims to establish a National Education Plan (PNE) sanctioned in the year 2001 during the Government of Fernando Henrique Cardoso, and Bill No. 8.035/2010 establishing the national plan for Education proposed by the Government Dilma Rousseff for 2011-2020 decade. We will make an analysis comparing a PNE and another to look at the changes and stays regarding financing and democratic management.

**KEYWORDS:** National Education Plan; Democratic Management; Financing of education.

---

## **INTRODUÇÃO**

Realizar um estudo acerca dos documentos que tratam de metas para a educação não é uma tarefa fácil, pois, exige um olhar criterioso e um conhecimento, ainda que preliminar de legislação educacional. Além disso, requer conhecimento do tempo histórico em que vivemos e uma retomada do contexto em que tais documentos foram pensados e escritos.

Com base nessas considerações e levando em conta a importância do tema, procuramos realizar nesse texto uma análise acerca das mudanças e permanências presentes no Plano Nacional de Educação Lei nº10.172/2001 e no Projeto de Lei 8.035/2010 no que tange ao financiamento da educação.

Ao analisarmos o Plano Nacional de Educação proposto pelos dois governos procuramos levar em conta, portanto, o contexto em que foram elaborados, e ter em mente que ao se elaborar metas, estratégias para alcançar os objetivos propostos ocorre uma mudança no olhar direcionado a questão, pois uma forma de visão acaba sendo valorizada em detrimento a outra, como afirma Aguiar, 2010, p.3 “a elaboração de um PNE é realizada sobre alguns valores e óticas e não há neutralidade, já que o Plano é resultado de embates em torno de projetos político-sociais”. Avaliar um Plano desta natureza e magnitude significa adentrar no debate educacional e de seus determinantes.

Para fazer a análise dos Planos, apresentaremos cada um deles, nos atentando ao contexto histórico que levou a aprovação de cada um, ressaltaremos as características, as metas e os objetivos que mais se destacam nesses documentos, e por fim faremos uma comparação entre os dois Planos, evidenciando suas diferenças nas metas no que tange aos investimentos em educação.

## **CONTEXTO HISTÓRICO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

Alguns acontecimentos históricos influenciaram a criação do Plano Nacional de Educação, entre eles está o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova de 1932, (AZANHA, 1998; LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2003; SAVIANI, 2008) apontam que a ideia de um “plano” remonta à década de 1930 quando um grupo de educadores lançou um manifesto ao povo e ao governo que ficou conhecido como

“Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova”. Esse manifesto recomendava a necessidade da elaboração de um plano amplo e unitário para promover a reconstrução da educação no País.

Tão forte foi esse alerta que, dois anos depois, a Constituição de 1934 incluiu um artigo que determinava como uma das competências da União. “Fixar o plano nacional de educação, compreensivo do ensino em todos os graus e ramos, comuns e especializados...” (Art. 150).

O art. 152 da Constituição de 1934 definiu o Conselho Nacional de Educação (CNE) como responsável pela elaboração do Plano. Este plano foi encaminhado ao Ministério da Educação em maio de 1937, contudo em razão do advento do Estado Novo no mesmo ano, o Plano Nacional de Educação “acabou sendo deixado de lado” (SAVIANI, 2008, p. 179).

A Constituição de 1946 estabeleceu a necessidade de fixar diretrizes e bases da educação nacional sem fazer “referência expressa à formulação de um Plano Nacional de Educação” (AZANHA, 1998, p.110).

Em 1962, sob a defesa da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Lei nº 4.024/61) foi elaborado pelo Ministério da Educação e Cultura, e aprovado pelo Conselho Federal de Educação o primeiro Plano Nacional de Educação, que estabelecia objetivos e metas para um período de oito anos. Em 1965, passou por uma revisão, quando se estabeleceram normas descentralizadoras visando à elaboração de planos estaduais.

Como bem sintetizam Libâneo, Oliveira e Toschi (2003, p.154) no Manifesto dos Pioneiros o plano foi idealizado como um instrumento de introdução da “racionalidade científica” na educação. Na LDB/61, o Plano Nacional de Educação foi instrumento de distribuição de recursos para os diferentes níveis de ensino. No período da ditadura militar (1964/1985), o plano foi pensado como instrumento de introdução da “racionalidade tecnocrática” na educação.

Em 1988, o Art. 214 da nova Constituição Federal que mostrou o desejo da nação brasileira de um Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, que levasse à erradicação do analfabetismo, à universalização do atendimento escolar, à melhoria da qualidade do ensino, à formação para o trabalho e à promoção humanística, científica e tecnológica do País. A sociedade, mais uma vez, eleva ao nível constitucional um desejo e um objetivo nacional.

Inicia-se então o debate sobre as novas diretrizes e bases da educação nacional, consideradas condição prévia de um plano nacional de educação, foram mais de oito anos de 1988 a 1996 de discussões, busca de consensos e negociações, até se aprovar a nova Lei de Diretrizes e Bases (LDB Lei nº 9.394/96).

O Plano Nacional de Educação surge em um contexto histórico de planejamento e organização, a década de 1990 traz mudanças no papel do Estado, os ideais neoliberais traziam consigo a necessidade de um redirecionamento no campo econômico e político que afetou também o campo da educação, segundo Libâneo, Oliveira e Toschi (2003, p.154), "a partir de 1990, a racionalidade financeira" passa imperar a área educacional.

A nova base de administração<sup>1</sup> influenciou o modelo de gestão e os planos formulados neste contexto, deram ênfase nas funções administrativas e na gestão escolar, pautou-se na descentralização administrativa, na autonomia das escolas e também no estímulo à participação de todos no processo educacional. Castro (2008, p.392) diz:

A ênfase nos resultados e nos indicadores de desempenho constitui um fator crucial de modernização da gestão educativa. Em todo setor público, passa-se a admitir o modelo de gestão descentralizado, com participação dos usuários/clientes que vão influenciar a formulação de propostas para o desenvolvimento da gestão educacional.

A adequação as novas exigências da administração ocorreu de forma peculiar, o Brasil aderiu às exigências em um contexto social marcado por tensões e disputas políticas, o conjunto de Planos, Diretrizes e Parâmetros que fundamentam a legislação da educação básica no Brasil são: Plano Decenal da Educação (PDE), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/96), Plano Nacional de Educação (PNE) o qual será comparado neste trabalho (BRASIL, 2001).

Com a realização da Conferência Mundial de Educação para Todos em Jontiem na Tailândia no ano de 1990, promovida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e co-patrocinada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, (PNUD), Fundo das Nações Unidas para a Infância, (UNICEF), e Banco Mundial, com vários outros organismos

---

<sup>1</sup> Estamos nos referindo ao neoliberalismo, que possui como característica um conjunto de ideias políticas e econômicas capitalistas e defende a não participação do estado na economia. De acordo com estas ideias, deve haver total liberdade de comércio (livre mercado), pois este princípio garante o crescimento econômico e o desenvolvimento social de um país.

internacionais e a participação de 155 países e centenas de organizações da sociedade civil, a Lei de Diretrizes e Bases retomou o mandato de Jomtien, instituindo a Década da Educação, a vigorar a partir de dezembro de 1997 (art. 87) e determinando à União encaminhar ao Poder Legislativo, no prazo de um ano, o Plano Nacional de Educação. Novamente se obtêm avanços: o plano deve ter sintonia com a Declaração Mundial de Educação para Todos e a duração de uma década.

Foram dois anos de 1998 a 2000 de tramitação legislativa no Congresso Nacional, em 9 de janeiro de 2001, o Presidente sancionou a lei que institui o Plano Nacional de Educação (PNE), com vetos a nove metas, propostos pelo Ministério da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão.

### **O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE 2001-2010**

O PNE abrange todos os níveis do ensino, e todas as etapas de escolarização; desde a educação infantil até à pós-graduação, nas diversas modalidades, para as diferentes demandas, está incluída a educação regular, a especial, a indígena, a educação de jovens e adultos, a formação profissional, a educação à distância.

O Plano tem como objetivos: elevação do nível de escolaridade da população, melhoria da qualidade de ensino em todos os níveis, redução das desigualdades sociais quanto ao acesso e a permanência na educação pública, democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

O Plano Nacional de Educação define também: as diretrizes para a gestão e o financiamento da educação; as diretrizes e metas para cada nível e modalidade de ensino; e as diretrizes e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação, nos próximos dez anos.

Como bem explica Saviani (2008, p. 273-274), o texto do PNE/2001 está estruturado em seis partes:

A primeira parte consiste numa introdução que faz um breve histórico e sintetiza os objetivos e prioridades.

A segunda parte aborda os níveis de ensino distinguindo a educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e a educação superior.

A terceira parte tem por objeto as modalidades de ensino abrangendo a educação de jovens e adultos, educação à distância e tecnologias educacionais, educação tecnológica e formação profissional, educação especial e educação indígena.

A quarta parte trata do magistério da educação básica, num único tópico: formação de professores e valorização do magistério.

A quinta parte versa sobre o financiamento e gestão.

Finalmente, a sexta parte aborda, à guisa de conclusão, o tema do acompanhamento e avaliação do Plano.

Cada um dos 11 pontos mencionados é considerado sob três aspectos: diagnóstico; diretrizes; objetivos e metas.

Quanto às metas do PNE no decênio de 2001 a 2010 no governo Fernando Henrique Cardoso cada modalidade da educação, possui suas metas; tendo a Educação Infantil 26 metas; o Ensino Fundamental 30 metas; Ensino Médio 20 metas; o Ensino Superior 35 metas; a Educação de Jovens e Adultos 26 metas; a Educação à Distância 22 metas; a Educação Tecnológica e Formação de Professores 15 metas; a Educação Especial 28 metas; Educação Indígena 21 metas; Magistério da Educação Básica 28 metas; e para o Financiamento e Gestão da Educação são 44 metas a serem alcançadas; somando as metas de todas as modalidades chega-se a um total de 295 metas.

Na avaliação de Saviani (2008, p. 275), o texto do PNE/2001 peca pelo exagero de metas (295 no total, numa média de aproximadamente 27 metas para cada área abordada), “o que caracteriza um alto índice de dispersão e perda do senso de distinção entre o que é principal e o que é acessório”.

O PNE de 2001 a 2010 elaborado pelo governo Fernando Henrique Cardoso propunha que o Brasil chegasse ao investimento de 7% do PIB em dez anos, assim haveria uma estabilização à medida que o analfabetismo fosse erradicado, seria corrigida a distorção série e idade.

O então referido presidente ainda vetou nove metas, estas aumentariam os recursos financeiros e investimentos, as metas vetadas foram:

- a) Ampliação da bolsa-escola para 50% das crianças até 6 anos;
- b) ampliação do número de vagas no ensino público superior;
- c) criação de um Fundo da Educação superior;
- d) ampliação do programa de crédito educativo;
- e) triplicação em dez anos do financiamento público à pesquisa científica e tecnológica;
- f) garantia

de recursos do Tesouro Nacional para pagamento de aposentados e pensionistas do ensino público federal.

Com estes vetos que o Plano Nacional de Educação teve ficou comprometido significativamente, segundo Saviani (2008, p. 318), assegurar recursos financeiros se constitui “como a condição prévia e necessária de viabilidade de todas as demais metas” do Plano. E segundo o mesmo autor (2008, p. 278), sem que os “recursos sejam assegurados, o Plano todo não passará de uma carta de intenções”.

Ainda segundo Saviani (2008, p. 320) a lógica que determinou a atitude de Fernando Henrique Cardoso foi a “racionalidade financeira”, alinhada ao ideário neoliberal de reforma/enxugamento do Estado, “hegemônica a partir da década de 1990”.

O Plano Nacional de Educação ainda propunha que a implementação e execução [...] “seria avaliada periodicamente, sendo que a primeira avaliação deveria ocorrer no quarto ano de vigência, em 2004, para o fim de se corrigir as deficiências e distorções. Em 2004 estávamos no mandato do governo Lula, mas nada foi feito para dar cumprimento a esse dispositivo legal” (SAVIANI, 2007, p. 1241).

Conforme o autor e as evidências apresentadas, podemos perceber que o financiamento feito de maneira significativa na educação foi ignorado pelo governo Fernando Henrique Cardoso e pelo governo de Luis Inácio Lula da Silva.

### **O PROJETO DE LEI 8.035/2010**

A Conferência Nacional de Educação (CONAE), que é composta por membros do Governo Federal e por segmentos da sociedade civil, foi realizada em Brasília em 2010 pautou as proposições para o novo PNE de (2011-2020). O documento elaborado na CONAE possui seis eixos, sendo o quinto eixo trata do financiamento da educação. A maioria dos segmentos da CONAE deliberou pela ampliação de recursos para a educação conforme ficou evidenciado no Documento Final:

Ampliar o investimento em educação pública em relação ao PIB, na proporção de, no mínimo, 1% ao ano, de forma a atingir, no mínimo, **7% do PIB até 2011** e, no mínimo, **10% do PIB até 2014**, respeitando a vinculação de receitas à educação definidas e incluindo, de forma adequada, todos os tributos (impostos, taxas e contribuições) (BRASIL, 2010, p. 110).

Segundo a CONAE é extremamente importante o aumento da verba para o financiamento da educação:

Para o acesso equitativo e universal à educação básica de qualidade e para a garantia de permanência e sucesso escolar de crianças, jovens e adultos que cursam as etapas e modalidades de ensino que a integram, além da elevação substancial de estudantes matriculados/as na educação superior pública [...] (BRASIL, 2010, p. 103).

O desafio é que as proposições da CONAE estejam propostas no Plano Nacional de Educação de (2011-2020).

O Projeto de Lei nº 8.035/2010, que institui o Plano Nacional de Educação, foi enviada ao Congresso Nacional no final do ano de 2010, diferente do documento anterior que possuía um número exagerado de metas este contém apenas 20 metas e as estratégias que serão usadas para o cumprimento dessas metas.

O Projeto de Lei 8.035/2010 têm as seguintes diretrizes: erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, superação das desigualdades educacionais, melhoria da qualidade do ensino, formação para o trabalho, promoção da sustentabilidade socioambiental, promoção humanística, científica e tecnológica, estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto, valorização dos profissionais da educação; e difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação.

O que podemos ressaltar é que o governo tem tentado com as metas fazer com que todos os indivíduos tenham acesso à educação, e como se trata de um documento com ideais neoliberais, aborda também a educação como formadora de indivíduos, mas não indivíduos ativos, e críticos, mas sim de indivíduos aptos ao mercado de trabalho, outra característica é o uso da palavra equidade, já que não se trata todos de forma igualitária, mas com a difusão da diversidade, e dos grupos sociais, se trata cada grupo étnico, com uma política pública diferente.

E como não poderia deixar de ser fala-se também como em muitos documentos da valorização do principal ator da educação o professor, mas o que vemos é que muito pouco tem sido feito, e que muitos pedidos do professores, como por exemplo, o número de alunos por turma, o que garantiria um melhor aprendizado é uma reivindicação antiga, mas que até hoje não foi atingida, sem falar nos salários

e planos de carreira. Feito estas considerações abordaremos o financiamento do Plano Nacional de Educação do governo Dilma Rousseff.

A meta que aborda o financiamento da educação é a última meta deste PNE e segundo Saviani (2008, p. 317) é a “meta das metas” de um PNE “já que se constitui como a condição prévia necessária de viabilidade de todas as demais metas”.

O discurso do Governo Federal apoia a ampliação de recursos para a educação, mas no documento o que vemos é um aumento muito pequeno para o financiamento antes ficava em torno de 4,9% do PIB e agora a meta do governo é chegar aos 7%.

A meta e as estratégias para o financiamento da educação são as seguintes:

**Meta 20:** Ampliar progressivamente o investimento público em educação até atingir, no mínimo, o patamar de 7% do produto interno bruto do país.

**Estratégias:**

**20.1)** Garantir fonte de financiamento permanente e sustentável para todas as etapas e modalidades da educação pública.

**20.2)** Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.

**20.3)** Destinar recursos do Fundo Social ao desenvolvimento do ensino.

**20.4)** Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

**20.5)** Definir o custo aluno-qualidade da educação básica à luz da ampliação do investimento público em educação.

**20.6)** Desenvolver e acompanhar regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno em todas as etapas da educação pública. (BRASIL, 2010, p. 19-20).

Os investimentos em educação tiveram uma melhora significativa, porém segundo Bezerra (2001) o investimento de 7% é pouco, o ideal é que se chegasse a 10%, visto que para se cumpra as metas do Plano deve-se ter investimento maior em educação por parte da União.

Ainda que avance ao estabelecer meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do PIB, o percentual mínimo de 7% além de insuficiente para se atingir novos e (dignos) patamares de atendimento em quantidade e qualidade - pode ser cumprido apenas no findar da vigência do novo PNE, uma vez que a meta 20 não contempla prazo inferior definido para tal cumprimento, conforme disposto no artigo 3º do projeto de lei do PNE (2011-2020). (ABREU; CORDIOLLI, 2011).

O Plano Nacional de Educação anterior que vigorou durante o governo de dois presidentes sendo eles o governo de Fernando Henrique Cardoso e o governo de Luis Inácio Lula da Silva, não obteve de nenhum dos dois uma avaliação quanto à porcentagem do investimento que deveria ser feito na educação. O novo Plano (2011-2020) no artigo 5º salienta que:

Art. 5º A meta de ampliação progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência dessa Lei podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PNE 2011/2020. (ABREU; CORDIOLLI, 2011).

O Plano Nacional de Educação que vigorou de 2001 a 2010, devido aos vetos que houve no quesito do financiamento segundo MILITÃO; MILITÃO; PERBONI, 2011, p. 12 “transformou-se numa carta de intenções”.

Percebemos que as deliberações acerca do financiamento da educação não foram incorporadas no Plano Nacional de Educação e que o investimento aplicado na educação é insuficiente para se melhorar a qualidade do ensino, e que todas as outras metas dependem do investimento que será realizado.

O que se necessita é um Plano que assegure os recursos necessários para “dar o salto de qualidade necessário para colocar a educação brasileira num patamar civilizado, condizente com a magnitude de seu território, de sua população e de sua economia” (SAVIANI, 2008, p. 321).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Plano Nacional de Educação é um documento de muita importância e valia, pois institui metas e objetivos a serem alcançados, mas como destacamos um documento o Plano Nacional de Educação Lei nº 10.172/2001 do governo Fernando Henrique Cardoso teve um número exagerado de metas e não conseguiu alcançar todas, pois ainda não erradicou o analfabetismo, não garantiu a efetiva universalização do ensino fundamental, uma educação excludente que ainda não se efetiva a permanência dos alunos, não reduziu as taxas de repetência no ensino básico, não conseguiu efetivar a garantia de que a totalidade dos jovens pelo menos iniciasse o ensino médio, não conseguiu assegurar a Educação de Jovens e Adultos (EJA) para 50% da população que não cursou o ensino regular, e quanto ao ensino

superior que 40% dos jovens matriculados em instituições públicas estivessem cursando a graduação em universidades públicas, já o Projeto de Lei nº 8.035/2010 do governo Dilma Rousseff ainda está em tramitação por quase dois anos, e levanta uma questão entre a sociedade civil, o investimento do Produto Interno Bruto, seja elevado aos 10%.

Mais do que somente investir, é preciso também atrair os professores com condições de trabalho, número de alunos por turma que seja possível realizar um excelente trabalho docente, é necessário que os professores tenham carga horária para estudos, preparação de suas aulas, que os professores tenham cursos de capacitação continuada e adequada a realidade e ao cotidiano docente e da escola, é necessário também que os professores tenham acompanhamento psicológico, pois é muito alto o número de atestados de professores com doenças como a depressão, os professores devem ter plano de saúde eficaz, é preciso que haja políticas educacionais eficientes e participação real da comunidade no acompanhamento da vida escolar, e não com prestação de serviço como vem acontecendo, o que é uma responsabilidade dos governantes, e por fim os professores devem ter bons salários e planos de carreira, já que muitos professores tem saído do ensino fundamental, tem se especializado em nível de mestrado para então lecionar nas universidades, visando melhores salários, e condições de trabalho é preciso valorizar os professores para que eles permaneçam na educação básica. O governo deve atuar com políticas para que a educação de excelência ocorra, dentre essas podemos citar, a diminuição de alunos por turma, prédios com ótima estrutura física e matérias para atender alunos e professores, investir também na formação continuada de professores.

A Constituição de 1988 em seu artigo 205 garante a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, mas é certo que somente a garantia de educação para todos não demonstra que a aprendizagem está se efetivando, e muito menos que o ensino ofertado está sendo de excelência, em função das condições de trabalho que os professores encontram em seu dia-a-dia.

A garantia de uma educação pública de excelência exige investimento, países que superaram os atrasos educacionais aplicam em educação um valor superior ao investimento do Brasil, dados da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico de 2007, revela que o Brasil é o país que menos emprega recursos para a área da educação, em investimento por aluno, o Brasil ficou em último lugar, com

US\$ 1.303 por ano, sendo que a média de investimento fica em torno de US\$ 7.572 por ano, os Estados Unidos lidera a lista com US\$ 12.082 por ano.

Quanto ao investimento de toda a riqueza produzida no país, o Brasil investe em torno de 4,9% do Produto Interno Bruto (PIB), enquanto países desenvolvidos como, Japão e Finlândia investem cerca de 8% de seu PIB em educação, e o resultado é que o segundo alcançou o primeiro lugar em matemática, compreensão de escrita e cultura científica (junto com o Japão).

Uma pesquisa feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no ano de 2010 (IBGE), mostra que há uma relação entre o nível de educação e a renda mensal, exemplo disso é que um trabalhador com ensino superior recebe cerca de 255% vezes mais do que um empregado que não concluiu o ensino superior. Depois dessa constatação dados também nos mostram que somente 13% dos jovens estão matriculados neste nível de ensino, este número também é menor entre negros e nordestinos, dados como estes evidenciam que a educação perpetua algumas relações de desigualdade social. Em um estudo sobre a renda Ferreira destaca:

O impacto da educação acumulada pelo trabalhador sobre a renda percebida é significativamente superior aos demais fatores. Sendo assim, os desníveis educacionais seriam os principais responsáveis pelos desníveis de renda e, conseqüentemente, pela desigualdade social, o que reforça a valorização de políticas que visam aumentar o nível educacional da população brasileira. A evidência empírica sugere fortemente que a educação continua sendo a variável de maior poder explicativo para a desigualdade brasileira. FERREIRA (2000, p. 24)

Diante destas evidências para superar a desigualdade de renda o Brasil deveria investir em uma educação pública de excelência, pois os países que superaram os atrasos educacionais aplicaram valores superiores no PIB, ao valor que é aplicado hoje no país.

A educação é um fator determinante, e uma ferramenta para capacitar o capital humano, o Brasil precisa aumentar o investimento em educação a fim de dar suporte ao crescimento econômico que vivenciamos, do contrário haverá necessidade de importação de mão de obra qualificada para atender as necessidades das empresas, o investimento em educação deve ser feito já, apesar dos resultados virem em longo prazo, o slogan que vemos é que o Brasil é “o país do futuro”, porém se o investimento não for feito, os frutos não serão colhidos.

No Brasil dados da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) divulgada em 2008 indicam que apenas 9% das pessoas com idade entre 18 e 24 anos conseguem entrar no ensino superior; 11,8 % dos adultos são completamente analfabetos; e 26% da população com mais de 15 anos (32,1 milhões) é analfabeta funcional, ou seja, tem menos de quatro anos de estudo e não possui as habilidades necessárias para satisfazer as demandas do seu cotidiano e se desenvolver pessoal e profissionalmente.

Na década de 1960 a Coreia do Sul também possuía dados semelhantes aos do Brasil, uma nação subdesenvolvida, com baixos índices sociais, econômicos e grandes taxas de analfabetismo, já nos dias atuais depois que tornaram o investimento em educação em política pública e apostaram de maneira ininterrupta e maciça na educação, o que vemos é uma economia em pleno crescimento, sua renda per capita cresceu quase vinte vezes, os sul coreanos praticamente erradicaram o analfabetismo, já que 95% da população é alfabetizada, e colocaram metade de seus jovens nas universidades.

Para que o Brasil se desenvolva, alcance números como estes, já ficou evidenciado que é necessário uma política pública de investimento em educação, e este investimento deve se iniciar nas séries iniciais, e investir fortemente no ensino fundamental que dá base para as outras séries que o indivíduo cursará, só investindo em educação deixaremos de amargar o slogan de país do futuro.

## REFERÊNCIAS

ABREU, Márcia; CORDIOLLI, Marcos (orgs.). **Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação (PNE 2011/2020)**: projeto em tramitação no Congresso Nacional / PL no 8.035 / 2010 / Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011. 106 p. – (Série ação parlamentar ; n. 436).

AZANHA, José Mario Pires. Planos e políticas de educação no Brasil: alguns pontos para reflexão. In: MENESES, João Gualberto Carvalho et al. **Estrutura e funcionamento da educação básica**: leituras. São Paulo: Pioneira, 1998. p. 102-123

BRASIL, **Plano Nacional de Educação 2001-2011**. Lei nº 10.172/2001. Brasília: Congresso Nacional, 2001.

BRASIL, **Plano Nacional de Educação 2011-2020**. Lei nº 8.035/2010. Brasília: Congresso Nacional, 2010.

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília: Congresso Nacional, 1996.

CASTRO, Alda Maria Duarte Araújo. **Administração gerencial: a nova configuração da gestão da educação na América Latina**. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, v. 24, n. 3, p. 377-584, set. /dez 2008.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto. **Gestão Democrática da Educação para uma formação Humana: conceitos e possibilidades**. Em Aberto, Brasília, v. 17, n. 72, p. 167-177, fev./jun. 2000.

LIBÂNIO, João Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2003.

MILITÃO, Silvio Cezar Nunes; MILITÃO, Andréia; PERBONI, Fábio. Do PNE/2001 ao novo PNE (2011-2020): O financiamento da educação em análise. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – EDUCERE, 13., 2011, **Anais...** Curitiba: PUC, 2011. Disponível em: <[http://educere.bruc.com.br/CD2011/pdf/5866\\_3462.pdf](http://educere.bruc.com.br/CD2011/pdf/5866_3462.pdf)>. Acesso em: 22 mar. 2012.

SAVIANI, Demerval. **Da nova LDB ao FUNDEB: por uma outra política educacional**. 2. ed. rev. e amp. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.